



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº <sup>IND</sup> 9169 /2016 /2016  
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)**

**L I D O**  
Em, 22/11/16  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, a criação e implantação de Programa de arborização na QI 14, na Região Administrativa do Guará – RA X.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, a criação e implantação de Programa de arborização na QI 14, na Região Administrativa do Guará – RA X.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade atender as necessidades da comunidade do Guará, mais precisamente os moradores da QI 14 do Guará I.

A arborização urbana constitui-se em um elemento de grande importância para a elevação da qualidade de vida da população e tem que ser compatível e integrar-se aos demais elementos da cidade evitando transtornos.

A arborização é essencial a qualquer planejamento urbano e tem funções importantíssimas como: propiciar sombra, purificar o ar, proteger e direcionar o vento, atrair aves, diminuir a poluição sonora, constituir fator estético e paisagístico, diminuir o impacto das chuvas, contribuir para o balanço hídrico, valorizar a qualidade de vida local. ☺

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9169/2016

Folha Nº 01 FE



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da QI 14 do Guará I.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**  
**Autor**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9169 / 2016

Folha Nº 02 FC

JMM



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 23/11/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial